



CÂMARA MUNICIPAL DE POLONI

CNPJ: 51.345.619/0001-79 e-mail: camara@camarapoloni.sp.gov.br
RUA RUI BARBOSA, 274 - CENTRO - FONE/FAX: (17) 3819-1656
CEP 15160-000 - POLONI - SP

CONTRATO Nº. 07/2020

MODALIDADE: Dispensa de Licitação.

OBJETO: Aquisição de bandeiras, placas e quadros de inox, para a Câmara Municipal de Poloni.

VALOR TOTAL: R\$ 4.245,00 (quatro mil, duzentos e quarenta e cinco reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Pelo presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, cujas cláusulas regulam-se com base na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios dos contratos e as disposições de direito privado, acordam-se para as disposições do mesmo, como:

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE POLONI, órgão público municipal, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 51.345.619/0001-79, com sede a Rua Rui Barbosa, nº. 274, CEP 15.160-000, Bairro Centro, em Poloni, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo Sr. **HEMERSON JOSÉ MARINOTO**, Presidente da Câmara Municipal de Poloni em exercício, brasileiro, portador da cédula de identidade/RG nº. 34.160.396-X, e inscrito no CPF nº. 302.836.338-08, residente e domiciliado na Rua Pedro Novazello, nº. 133, Bairro Centro, CEP 15.160-000, na cidade de Poloni/SP, doravante denominada **CONTRATANTE**.

CONTRATADA: RIO PRETO PLACAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO – EIRELI, estabelecida na Rua Onofre Gomes de Pinho, nº. 1132, CEP 15.043-847, Bairro Residencial São Thomaz, em São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 34.897.359/0001-25, neste ato representada pela Sra. **STEFANI PEREIRA SOUZA ZAMBON**, brasileira, empresária, portadora da cédula de identidade/RG nº. 41.909.745-4-SSP-SP e do CPF nº. 363.768.568-02, residente e domiciliada na Rua Alameda Luiz Matarazzo, nº. 129, lote 1, quadra U, Bairro Parque Residencial Damha V, CEP 15.061-792, na cidade de São José do Rio Preto/SP, doravante denominada **CONTRATADA**.

Stefani Zambon
41.909.745-4
Diretora



CÂMARA MUNICIPAL DE POLONI

CNPJ: 51.345.619/0001-79 e-mail: camara@camarapoloni.sp.gov.br
RUA RUI BARBOSA, 274 - CENTRO - FONE/FAX: (17) 3819-1656
CEP 15160-000 - POLONI - SP

As partes acima nomeadas e qualificadas têm, entre si, justo e acertado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA (DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL)

1.1. Fundamenta-se o presente Contrato na proposta comercial apresentada pela CONTRATADA, a qual foi analisada e devidamente acatada, originado de Dispensa de Licitação nº 004/2020, nos termos do artigo 24, inciso II, tudo de conformidade com as disposições da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA (DO OBJETO)

2.1. Constitui objeto do presente contrato a aquisição de bandeiras, placas e quadros de inox, para a Câmara Municipal de Poloni, conforme especificações e quantidade que seguem: 01 (um) quadro de atos oficiais em aço inox gravação em relevo nas cores medindo 0,70x1,60m com estoijos com moldura em alumínio; 01 (uma) placa em aço inox gravado em relevo nas cores medindo 22x32cm com moldura em alumínio e fundo em acm com presilha no verso e acomodado em saquinho de veludo; 01 (uma) placa em latão gravado em relevo nas cores medindo 22x32cm fundo em aço inox brilhante moldura em alumínio presilha no verso acomodado em estojo superluxo; 01 (uma) foto para Galeria de Presidentes medindo 20x30cm, fundo em acm na cor azul, moldura em alumínio, com tarja em aço inox, presilha no verso para fixação; 01 (uma) placa em aço inox gravação em relevo nas cores, medindo 50x70cm sem furos para fixação (moldura em madeira não inclusa); e, 01 (um) jogo de bandeiras em polietileno (contendo, uma bandeira do Município, uma bandeira do Estado de São Paulo, e, uma bandeira do Brasil), 2,5 panos tecido especial para uso externo, medida oficial 1,12x1,60m, bordada, dupla face, com costura reforçada com fios 100% nylon, com detalhes sobrepostos e ilhós para fixação

CLÁUSULA TERCEIRA (DAS OBRIGAÇÕES)

3.1. DA CONTRATANTE

- Efetuar o pagamento correspondente ao valor pelos serviços adquiridos, de conformidade com o disposto na Cláusula Quarta;
- Dar à CONTRATADA as condições necessárias a regular execução do Contrato.

3.2. DA CONTRATADA

- Prestar os serviços na forma ajustada;

Stefani Zambon
41.909.745-4
Diretora



CÂMARA MUNICIPAL DE POLONI

CNPJ: 51.345.619/0001-79 e-mail: camara@camarapoloni.sp.gov.br
RUA RUI BARBOSA, 274 - CENTRO - FONE/FAX: (17) 3819-1656
CEP 15160-000 - POLONI - SP

- b) Responsabilizar-se pelo pagamento de seus tributos e encargos trabalhistas e previdenciários devidos;
- c) Manter durante toda a execução contratual compatibilidade com as obrigações assumidas.

CLÁUSULA QUARTA (DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO)

4.1. O valor do presente contrato é de R\$ 4.245,00 (quatro mil, duzentos e quarenta e cinco reais), que serão pagos em uma única parcela do valor total, quando da emissão e apresentação da Nota Fiscal.

CLÁUSULA QUINTA (DO ADITAMENTO E DO REAJUSTE DE PREÇOS)

5.1. Não haverá aditamento, tão pouco nenhum reajuste de preço.

CLÁUSULA SEXTA (DA FONTE DE RECURSOS)

6.1. Os recursos orçamentários para o atendimento das despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta da seguinte dotação do orçamento vigente da Câmara Municipal de Poloni: - 01.031.001.1.001 - Investimento do Poder Legislativo; - 01.031.001.2.001 - Manutenção da Câmara Municipal; e, - 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA SÉTIMA (DA VIGÊNCIA)

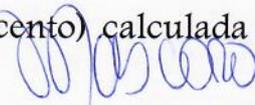
7.1. O presente contrato terá vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA (DAS SANÇÕES CONTRATUAIS)

8.1. Fica estipulada a multa de 1% (um por cento), calculada sobre o valor total do contrato, no caso de rescisão do presente contrato, caso esta se dê por iniciativa da CONTRATADA. No caso de rescisão por desinteresse da CONTRATANTE, desde que comunicada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, não incidirá nenhuma multa.

8.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, ou pela inexecução das condições estipuladas, atrasos, omissões ou outras falhas, a CONTRATADA ficará sujeita às penalidades:

- a) Advertência por escrito à CONTRATADA sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;
- b) Multa compensatória no percentual de até 10% (dez por cento) calculada sobre o valor do empenho global;



Stefani Zambon
41.909.745-4
Diretora



CÂMARA MUNICIPAL DE POLONI

CNPJ: 51.345.619/0001-79 e-mail: camara@camarapoloni.sp.gov.br
RUA RUI BARBOSA, 274 - CENTRO - FONE/FAX: (17) 3819-1656
CEP 15160-000 - POLONI - SP

- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

CLÁUSULA NONA (DA RESCISÃO)

9.1. A CONTRATANTE poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas no art. 78, incisos I a XII e XVII, c/c o art. 77, da Lei nº 8.666/93, sem que caiba à CONTRATADA direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA DÉCIMA (DAS DISPOSIÇÕES GERAIS)

10.1. A CONTRATADA obriga-se a manter, desde a proposta apresentada até a efetiva execução dos serviços as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste processo administrativo.

10.2. São vedadas as subcontratações do contrato a terceiros, exceto com a anuência expressa e por escrito da Câmara Municipal de Poloni.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA (DO FORO)

11.1. Fica eleito, para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato que não puderem ser resolvidas por meios administrativos, o Foro da Comarca de Monte Aprazível/SP.

E, por assim se acharem justos e contratados, mandaram elaborar o presente, que foi lido e achado conforme, ao qual conferem plena e irrevogável validade, após rubricado em todas as folhas e anexos e assinado na presença de testemunhas que a tudo assistiram nesta data.

Poloni/SP, 29 de junho de 2020.


HEMERSON JOSÉ MARINOTO
Presidente da Câmara Municipal
CONTRATANTE



Stefani Zambon
41.909.745-4
Diretora



CÂMARA MUNICIPAL DE POLONI

CNPJ: 51.345.619/0001-79 e-mail: camara@camarapoloni.sp.gov.br

RUA RUI BARBOSA, 274 - CENTRO - FONE/FAX: (17) 3819-1656

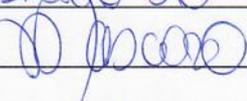
CEP 15160-000 - POLONI - SP

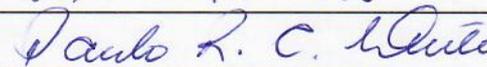
STEFANI PEREIRA SOUZA ZAMBON

Empresa

CONTRATADA

Testemunhas:

NOME:	IMRACELO MDESSAO
RG:	28.100.111 - x
CPF:	103.161.268 - 26
ASSINATURA:	

NOME:	Paulo Renato Conia Leite
RG:	30.213.636 - 8
CPF:	295.244.498.62
ASSINATURA:	



Stefani Zambon
41.909.745-4
Diretora